

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**  
**Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597- VI. Vasconcelos**  
**Mirante do Paranapanema- SP -Cep: 19260000 - tel: (18) 39919670**

A Dirigente de Ensino da Diretoria - Região Mirante do Paranapanema no uso de suas atribuições torna público o EDITAL Nº 009/2024 PARA **ALOCAÇÃO DE VAGA DE ESCOLA DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL – PEI 2024** e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e da Resolução SEDUC – nº 71, DE 08-12- 2023, Resolução SEDUC – nº 72, de 11-12-2023 e Resolução SEDUC – nº 68/2024, para o ano letivo de 2024. Ficam convocados os Docentes credenciados Categoria A, OFA – Categoria F, bem como os candidatos Contratados e à Contratação devidamente inscritos e classificados pela VUNESP, com opção pelo PEI, para sessão de alocação de vagas para atuação nas escolas participantes do Programa Ensino Integral a partir do ano de 2024, como segue:

FAIXA	FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR
II e III	<i>Professor da área de Linguagens, com habilitação em <b>ARTE</b></i>	<b>01 VAGA – E.E.E.I. SALVADOR MORENO MUNHOZ</b>
II e III	<i>Professor (Cat. A ou F) de qualquer área de conhecimento, devidamente credenciado (de acordo com o previsto na Resolução SEDUC 77/2024, Capítulo VI – das Disposições Finais – Artigo 30) em 2024 para a função de <b>COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL (Substituição – Licença Gestante até 07/05/2024)</b></i>	<b>01 VAGA – E.E.E.I. PROFA. TAKAKO SUZUKI</b>

- A SESSÃO DE ALOCAÇÃO OCORRERÁ NO DIA **26/11/2024**, VIA MEET, COM ATENDIMENTO TAL COMO SEGUE:

➤ **ÀS 10h** – DOCENTES DEVIDAMENTE INSCRITOS E CLASSIFICADOS;

**Link:**

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_OWQOMTg2NzEtMmQwMy00NGVILThmMjUtYTdlNjFjMWE4MDky%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22a7ad9cd3-5b28-4ab3-98e8-1d944d23baab%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OWQOMTg2NzEtMmQwMy00NGVILThmMjUtYTdlNjFjMWE4MDky%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22a7ad9cd3-5b28-4ab3-98e8-1d944d23baab%22%7d)

**Obs.:** O acesso à plataforma é de inteira responsabilidade do candidato, bem como implicações quanto a estabilidade do sinal da internet que irá utilizar.

Será observada a seguinte ordem de prioridade:

- **FAIXA II** – Titulares de Cargo (Categ. A) e Categoria F;
- **FAIXA III** – Titulares de Cargo (Categ. A) e Categoria F – de outra Diretoria de Ensino;
- **FAIXA II** – Docentes Contratados e Candidatos à contratação;
- **FAIXA III** – Docentes Contratados e Candidatos à contratação – de outra Diretoria de Ensino.

Quanto à formação, para fins de classificação e alocação: Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição; Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição.

O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda às condições do *item 2 do Capítulo III do edital de credenciamento e aos requisitos para o desempenho da função.*

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.

Os candidatos serão chamados de acordo com a lista de classificação dos inscritos no Credenciamento para Escolas do Programa Ensino Integral 2024.

Havendo docente cessado em decorrência de redução do módulo, em uma das escolas onde há vaga, este tem prioridade na alocação, de acordo com a legislação vigente.

Não poderão participar do processo de alocação os candidatos inclusos no § 4º do Artigo 16 da Resolução SEDUC nº 71/2023.

Mirante do Paranapanema, 21 de novembro de 2024.

*Camila Aparecida Santi Ramos*

RG: 25.676.557-1

Dirigente Regional de Ensino